



## **CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA – EDITAL N.º 02/2025**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no art. 37, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba), na Lei Municipal n.º 3.117, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba) e Decreto n.º 4.918, de 07 de agosto de 2023, (regulamenta os requisitos para ocupantes de cargo de médico, no âmbito da Administração Municipal), que realizará Concurso Público para provimento de **VAGAS** e **CADASTRO RESERVA**, para os Cargos mencionados neste Edital, que integrarão o quadro de Servidores Municipais a serem nomeados sob o Regime Estatutário, observadas as **NORMAS** deste Edital.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, por Avisos, Atos Complementares, eventuais retificações e/ou aditamentos, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos Cargos mencionados neste Edital, atualmente vagos e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 1.3. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.
- 1.4. Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, nos mesmos Cargos com Cadastro Reserva para este Concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados, neste Concurso Público.
- 1.5. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.
- 1.6. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.
- 1.7. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário do Município.
- 1.8. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via internet não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos mesmos.
- 1.9. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS e/ou à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (SP, inclusive em caso de reaplicação de prova.
- 1.10. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um documento de identificação, com foto. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
- 1.11. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **faleconosco@msconcurso.com.br**.
- 1.12. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.
- 1.13. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.
- 1.14. Eventual impugnação deste edital poderá ser feita através do e-mail **faleconosco@msconcurso.com.br**, no período estabelecido no cronograma.
- 1.15. Este Concurso Público será constituído de:
  - a) **Prova Objetiva Unificada**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES**.
  - b) **Prova de Títulos**, com caráter classificatório para **TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES**.
  - c) **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, com caráter classificatório para **TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES**.
- 1.16. **Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MSONCURSOS - [www.msconcurso.com.br](http://www.msconcurso.com.br).**
- 1.17. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município, apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

1.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

## II. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DO VALOR DA INSCRIÇÃO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2. Os Cargos serão ocupados pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido nos Anexos da Lei Municipal n.º 3.117, de 25 de maio de 2011, suas respectivas alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, bem como no Decreto n.º 4.024, de 28 de agosto de 2017, que regulamenta as atividades exercidas pelos ocupantes de cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal.

2.1. Os Cargos, Especialização/Área de Atuação, (quando houver), as vagas existentes, (total, reserva para Pessoas com Deficiência e reserva para mulheres em situação de violência doméstica), os requisitos mínimos exigidos, o vencimento mensal e a carga horária semanal, estão estabelecidos na Tabela especificada a seguir:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cargos	Especialização / Área de Atuação	Vaga(s) Existente(s).			Requisitos Mínimos Exigidos, a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação. (*8)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Valor da Taxa de Inscrição
		Total (*1)	Reserva para Pessoa com Deficiência, (*2)	Reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica, (*3)			
MÉDICO	Acupunturista	2	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Acupuntura, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Acupuntura, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),(6) 20h	R\$ 32,52
	Alergista	Cadastro Reserva	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Alergia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Alergia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),(6) 20h	R\$ 32,52
	Angiologista	2	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Angiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Angiologia, reconhecido pela	R\$ 12.605,43 (*5),(6) 20h	R\$ 32,52

<b>MÉDICO</b>					Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).		
	Clínica Médica	5	1	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Clínica Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h.	R\$ 32,52
	Endocrinologista	Cadastro Reserva	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Endocrinologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h.	R\$ 32,52
	Endocrinologista Infantil.	1	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Endocrinologia Infantil, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Endocrinologia Infantil, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52
	Gastroenterologista	Cadastro Reserva	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52
	Ginecologista Obstetra	5	1	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Ginecologia e Obstetria, reconhecida pela Comissão Nacional de	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52

					Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).		
	Hebiatra (Medicina da Adolescência)	Cadastro Reserva	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Hebiatra (Medicina da Adolescência), reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Hebiatra (Medicina da Adolescência), reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52
<b>MÉDICO</b>	Infectologista	Cadastro Reserva	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Infectologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52
	Neurologista	2	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Neurologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52
	Oftalmologista Infantil	1	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Oftalmologia Infantil, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Oftalmologia Infantil, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52

					registro no CRM, (*4).		
<b>MÉDICO</b>	Pneumologista	Cadastro Reserva	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Pneumologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52
	Psiquiatra	2	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52
	Psiquiatra da Infância e Adolescência	2	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52
	Reumatologista	Cadastro Reserva	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Reumatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52
	Ultrassonografista.	2	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Ultrassonografia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica,	R\$ 12.605,43 (*5),( *6) 20h	R\$ 32,52

					(CNRM), ou Título de Especialista em Ultrassonografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).		
<b>MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS</b>	Pediatria	Cadastro Reserva	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$ 7.412,48 (*5), (*7) 12h	R\$ 32,52
<b>MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS</b>	Pediatra	2	-	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$14.493,23 (*5), (*7) 24h	R\$ 32,52
	Urgência e Emergência	5	1	-	Graduação Superior em Medicina, com Residência Médica em Urgência e Emergência, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM), ou Título de Especialista em Urgência e Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, (AMB) e registro no CRM, (*4).	R\$14.493,23 (*5), (*7) 24h	R\$ 32,52

## 2.2. **LEGENDA DA TABELA I:**

- (\*1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e para Mulheres em Situação de Violência Doméstica.
- (\*2) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008.
- (\*3) Total de vagas reservadas para Mulheres em Situação de Violência Doméstica, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.
- (\*4) Registro no Conselho Regional de Medicina, bem como o Título de Especialização na área pretendida, registrado no CRM, na CNRM ou na AMB, conforme Resolução n.º 2.330, de 03 de março de 2023, do Conselho Federal de Medicina.
- (\*5) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o Cargo.

- (\*6) Incluso o adicional para Médicos Ambulatoriais, no valor de R\$ 36,55, (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, com jornada de trabalho de segundas a sextas-feiras, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 3.751, de 15 de julho de 2015.
- (\*7) Incluso o adicional para Médicos de Urgência e Emergência, no valor de R\$ 46,19, (quarenta e seis reais e dezenove centavos) por hora, com plantões realizados de segundas a sextas-feiras, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 3.751, de 15 de julho de 2015.
- (\*8) Possuir assinatura digital certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, (ICP-Brasil).

OBSERVAÇÕES DA TABELA I: 1. Lei n.º 3.698, de 24 de maio de 2018, altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.117, de 25 de maio de 2011, a qual estabelece no interesse e a critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 06 (seis), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 20 (vinte), 24 (vinte e quatro), 30 (trinta), 36 (trinta e seis), ou 40 (quarenta), horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional à jornada atribuída. A redução da jornada só pode ocorrer mediante consentimento do servidor.

2. Os profissionais da área da saúde poderão trabalhar em regime de plantão, a critério da administração, conforme Lei n.º 4.188/2023.

2.3. Os vencimentos dos Cargos são referentes ao mês de **maio de 2025**.

2.4. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

### III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3. Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, nos limites e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, **desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do Cargo**.

3.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5%, (cinco por cento), das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

3.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocuparem a **5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira)** vagas do Concurso Público, e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

3.4. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

3.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para o Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (SP)**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

3.6. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

3.7. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido, pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

- As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- A natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar.
- A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
- A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.
- O código da Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8. A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

3.9. O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do Cargo, assim constatado na vigência do estágio probatório, será exonerado.

3.10. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo, de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.

3.11. Os candidatos, com deficiência, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

3.12. Para concorrer à vaga reservada a Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:

- Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação

Internacional de Doença – CID.

- b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
  - c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
  - d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
  - e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
  - f) O Laudo Médico poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.
- 3.13. O candidato que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá à vaga reservada à pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

#### **IV. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

4. Para as mulheres em situação de violência doméstica, fica assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.

4.1. **Consideram-se** mulheres em situação de violência doméstica, aquelas vítimas de violência doméstica e familiar, que possuam Medida Protetiva prevista na Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha), que estejam sendo acompanhadas pela Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS ou NUPAV.

4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, será reservado o percentual de 5%, (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. As candidatas em situação de violência doméstica aprovadas no Concurso Público serão convocadas a ocupar a **11ª (décima primeira), 31ª (trigésima primeira), 51ª (quinqüagésima primeira), 71ª (septuagésima primeira)** vagas do Concurso Público, assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

4.4. Na ocorrência da desistência da candidata em situação de violência doméstica, à vaga reservada, à qual a candidata faria jus, deverá ser ocupada por outra candidata da lista de mulheres em situação de violência doméstica, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

4.5. As Mulheres em Situação de Violência Doméstica, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

4.6. Para concorrer à vaga reservada às mulheres em situação de violência doméstica, a candidata deverá:

- a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, que se encontra em situação de violência doméstica.
- b) Encaminhar, para a Empresa MCONCURSOS, declaração ou outro documento emitido pela Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS, NUPAV, ou ainda, se residentes em outras localidades, o acompanhamento pelos Órgãos locais correspondentes.
- c) Para comprovar a situação de violência doméstica, a candidata deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “violência doméstica” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
- d) Imediatamente, após enviar o arquivo, a candidata deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- e) A candidata que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada às candidatas em situação de violência doméstica.
- f) O comprovante de situação de violência doméstica poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

4.7. A candidata que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá a vaga reservada à mulher em situação de violência doméstica, seja qual for o motivo alegado.

#### **V. DO PRAZO, DO LOCAL, DA ISENÇÃO, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará:

- a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei n.º 13.709/2018.
- b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

- 5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
- 5.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 5.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.
- 5.6. Após concluída a inscrição, o candidato não poderá alterar CARGO/ESPECIALIDADE nem seus dados pessoais.
- 5.7. O candidato poderá realizar inscrição para até 04 (quatro) cargos e suas respectivas especialidades ofertadas, devendo, necessariamente, se inscrever em cada um dos Cargo/Especialidade que desejar concorrer
- 5.8. **O candidato que optar por realizar o concurso para mais de 01 (um) Cargo/Especialidade**, deverá pagar a taxa de inscrição referente a cada um dos cargos para os quais se inscrever.
- 5.9. **No momento da prova, o candidato receberá o caderno de questões da Prova Objetiva UNIFICADA referente ao cargo/especialidade ou cargos/especialidades inscritos, limitado ao máximo de 04 (quatro) cargos/especialidades.**
- 5.10. A Prova Objetiva UNIFICADA para todos os cargos realizar-se-á em um único período.
- 5.11. A aprovação do candidato dar-se-á de acordo com a nota obtida em cada um dos cargos/especialidade inscrito.
- 5.12. Se o candidato tiver nota suficiente, será classificado e considerado para a lista de espera em todos os cargos/especialidades em que foi aprovado.
- 5.13. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
- 5.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências Bancárias, Agências dos Correios, Casas Lotéricas, em Postos de Autoatendimento, ou pela Internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
- 5.15. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
- 5.16. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância paga pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de anulação ou cancelamento deste Concurso Público.
- 5.17. Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, ou de mais de 04 (quatro) cargos/especialidades inscritos no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 5.18. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 5.19. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido no Cronograma.
- 5.20. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- 5.21. **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 5.22. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015 (CADÚNICO), ou Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015 (DOADOR DE SANGUE), ou Lei Municipal n.º 3.823, de 4 de outubro de 2019 (PESSOA COM DEFICIÊNCIA).
- 5.23. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no Cronograma.
- 5.24. **ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO – LEI MUNICIPAL N.º 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015**
- 5.25. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 /03/2022.
- 5.26. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 5.27. A Empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.28. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.
- 5.29. **ISENÇÃO PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE – LEI MUNICIPAL N.º 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015.**
- 5.30. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015, que comprovadamente for Doador de Sangue. Considera-se beneficiário desta Lei somente a doação de sangue promovida a Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

5.31. A comprovação da qualidade de Doador de Sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes, durante o período de 01 (um) ano, retroativo à data da inscrição.

5.32. Para o envio do documento comprobatório de Doador de Sangue, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “doador de sangue” e encaminhar, em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

5.33. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

#### **5.34. ISENÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA – LEI MUNICIPAL N.º 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019**

5.35. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato com deficiência, amparado pela Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019.

5.36. Considera-se para enquadramento ao benefício desta Lei, Pessoa com Deficiência, aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme estabelecido no art. 3º, da Lei Municipal n.º 2881, de 25 de abril de 2008.

5.37. Para comprovar a deficiência, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “isenção PcD” e encaminhar, em “.PDF”, Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

5.38. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

#### **5.39. DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NESTE CONCURSO PÚBLICO**

5.40. O candidato que exerceu, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08, até à data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar, obrigatoriamente, cópia da certidão ou declaração comprobatória que exerceu, efetivamente, a Função de Jurado.

5.41. Para comprovar a Função de Jurado, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “comprovante de jurado” e encaminhar o comprovante, em “.PDF”. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

5.42. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

#### **5.43. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

- a) Acessar o site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
- d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme TABELA I.
- e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
- f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
- g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

5.44. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento.

5.45. O candidato que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar, no campo específico do formulário de inscrição, o nome social pelo qual deseja ser identificado.

5.46. O preenchimento adequado do nome social, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato

5.47. A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia da prova, do documento original de identidade.

5.48. Quando das publicações oficiais e dos resultados deste Concurso Público será considerado o Nome Civil.

## VI. DA PROVA OBJETIVA UNIFICADA

### 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA UNIFICADA.

6.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

6.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

6.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

6.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).

6.1.5. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

6.1.6. Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

6.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

6.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

6.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

### 6.2. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA UNIFICADA

6.2.1. A Prova Objetiva Unificada, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.2.2. As questões de múltipla escolha contereão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

6.2.3. A Prova Objetiva Unificada será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

6.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

6.2.5. À Prova Objetiva Unificada será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.6. À Prova Objetiva Unificada será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançar, no mínimo, **40 (quarenta) pontos** na Prova Objetiva Unificada.
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva Unificada.
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva Unificada.
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

6.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo CARGO, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

6.3. As **Provas Objetivas Unificadas** serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
<b>Médico</b> (Todas as Especialidades)	<b>Políticas de Saúde</b>	08	04	40 Pontos
<b>Médico Plantonista – 12h</b>	<b>Clínica Médica</b>	10	(A, B, C, D)	
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	12		

<b>Médico Plantonista – 24h</b> (Todas as Especialidades)	<b>(PARA CADA CARGO INSCRITO)</b>	<b>TOTAL: 30</b>		
--	-----------------------------------	------------------	--	--

6.3.1. **No caso do candidato inscrito para mais de um cargo/especialidade, seu caderno da Prova Objetiva Unificada será composto por:**

- a) **Disciplinas “Bases” - Políticas de Saúde e Clínica Médica – constando apenas um “bloco base”, com a quantidade de 08 questões para Políticas de Saúde e 10 para Clínica Médica, independentemente, da quantidade de cargos/especialidades de inscrição.**
- b) **Conhecimentos Específicos – constando a quantidade de 12 questões de Conhecimentos Específicos para cada cargo/especialidade de inscrição.**

#### 6.3.2. **NA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA UNIFICADA SERÁ UTILIZADO O ESCORE BRUTO**

6.3.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova Objetiva Unificada.

6.3.4. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem), pelo número de questões da Prova Objetiva Unificada, multiplicar pelo número de questões acertadas.

6.3.5. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

6.3.6. A aprovação do candidato se dará de acordo com a nota obtida em cada um dos cargos/especialidades a que concorre.

6.3.7. Se o candidato tiver nota suficiente, de acordo com o item 6.2.6 – a), **será classificado** e considerado para a lista de espera **em cada um** dos cargos/especialidades em que for aprovado.

#### 6.4. **REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA UNIFICADA**

6.4.1. A Prova Objetiva Unificada realizar-se-á no Município de Santana de Parnaíba (SP).

6.4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da Cidade de Santana de Parnaíba (SP), a Empresa MCONCURSOS se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos mesmos.

6.4.3. A data prevista para a realização da prova consta no Cronograma. Ela poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (SP). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

6.4.4. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos, local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data prevista, estará disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

6.4.5. Também será divulgado nos respectivos sites, na data prevista, a relação nominal dos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo, o local, sala, data e horário, para a realização das Provas, de acordo com a relação de candidatos constantes da Homologação das Inscrições no Concurso, publicada após o encerramento das inscrições, deste Edital.

6.4.6. O candidato que não constar na relação nominal de candidatos inscritos, não poderá realizar as Provas, em hipótese alguma.

6.4.7. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas por meio do Edital de Convocação

6.4.8. A relação dos candidatos, o local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

6.4.9. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

6.4.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive, estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos e o comparecimento no horário determinado.

6.4.11. No dia da realização das provas, a Empresa MCONCURSOS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detectores de metais, quando o mesmo entrar e/ou sair do banheiro.

6.4.12. Caso constatado na revista, por meio do detector de metais, que o candidato após o início das provas, estiver portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente, de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público.

a) A Prova Objetiva Unificada terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do

cartão-resposta.

6.4.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência e a lactante.

6.4.14. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

6.4.15. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha QR Code.

6.4.16. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

6.4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

6.4.18. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.4.19. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.4.20. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada.

6.4.21. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

6.4.22. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

6.4.23. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

6.4.24. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

6.4.25. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

6.4.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

6.4.27. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

6.4.28. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica, sem rótulo.

6.4.29. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

6.4.30. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

6.4.31. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
- g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público.
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

6.4.32. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada.
- c) Não possuir alternativa assinalada.
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

6.4.33. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta.

6.4.34. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

6.4.35. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o CARGO em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.

6.4.36. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.4.37. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

6.4.38. Ao concluir a Prova Objetiva Unificada, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

6.4.39. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva Unificada, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

6.4.40. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente **1h** (uma hora), após o seu início, levando o caderno de prova.

6.4.41. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

6.4.42. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

6.4.43. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.

6.4.44. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva Unificada, o cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato. Ele somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva Unificada.

## VII. DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7. Serão avaliados os **Títulos** e o **Tempo de Experiência Profissional**, dos candidatos aos Cargos de **Médico** (todas as Especialidades), **Médico Plantonista – 12h** e **Médico Plantonista – 24h** (todas as Especialidades).

7.1. A pontuação da **Prova de Títulos** e de **Tempo de Experiência Profissional** serão atribuídas somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva Unificada.

7.2. A pontuação atribuída ao candidato terá efeito apenas nas Classificações (Preliminar e Definitiva).

7.3. Caso o candidato tenha efetuado a inscrição em 02 (dois) Cargos ou mais, no Concurso Público, **deverá encaminhar a documentação individualizada correspondente a cada Cargo para o qual se inscreveu.**

7.4. **O(s) Diploma(s) e/ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo não serão computados como Títulos.**

### 7.5. DO ENVIO DOS TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.6. Os Títulos e o Tempo de Experiência Profissional deverão ser enviados somente no período estabelecido no Cronograma.

7.7. Para o envio dos Títulos, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar título” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.

7.8. Para o envio do Tempo de Experiência Profissional, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “experiência profissional” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.

7.9. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

7.10. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

7.11. O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá seus títulos nem Tempo de Experiência Profissional analisados, sendo atribuída pontuação zero.

7.12. Os documentos comprobatórios de títulos e/ou de Tempo de Experiência Profissional não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

7.13. Os Títulos e Tempo de Experiência Profissional deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, em **cópia autenticada em cartório, ou cópia simples, desde que contenham QR Code.**

7.14. Em nenhuma hipótese serão analisados títulos não autenticados, ou em cópia simples sem **QR Code.**

7.15. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

<b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE MÉDICO, (Todas as Especialidades)</b>				
<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
a) <b>Título de Doutor na Área Médica</b> , obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído <b>até a data da apresentação dos Títulos.</b>	<b>4 (quatro) pontos</b>	<b>01 (um)</b>	<b>4 (quatro) pontos</b>	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de <b>Doutorado</b> , <b>acompanhado do respectivo Histórico Escolar.</b>
b) <b>Título de Mestre na Área Médica</b> , obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído <b>até a data da apresentação dos Títulos.</b>	<b>2 (dois) pontos</b>	<b>01 (um)</b>	<b>2 (dois) pontos</b>	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de <b>Mestrado</b> , <b>acompanhado do respectivo Histórico Escolar.</b>
c) <b>Conclusão do Curso de Residência Médica ou Residência Multiprofissional na Área Médica</b> , obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou pelo Conselho Federal de Medicina, concluído <b>até a data da apresentação dos Títulos.</b>	<b>1,5 (um e meio) pontos POR RESIDÊNCIA</b>	<b>02 (dois)</b>	<b>3 (três) pontos</b>	Declaração ou Certificado de Conclusão da <b>Residência Médica ou Residência Multiprofissional.</b>
d) <b>Pós-Graduação Lato Sensu, (Especialização), na Área Médica ou Fellowship na Área Médica</b> , realizada em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de <b>360, (trezentas e sessenta) horas</b> , concluída <b>até a data de apresentação dos Títulos.</b>	<b>0,5 (meio) ponto POR PÓS-GRADUAÇÃO OU FELLOWSHIP</b>	<b>02 (dois)</b>	<b>1 (um) ponto</b>	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão de <b>Pós-Graduação</b> , indicando o número de horas e período de realização do Curso de <b>Especialização</b> , <b>acompanhado do respectivo Histórico Escolar.</b>
<b>TOTAL MÁXIMO:</b>				<b>10 (dez) pontos.</b>

7.16. Será analisado e pontuado somente o **Tempo de Experiência Profissional** relacionado no quadro a seguir:

<b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – CARGOS DE MÉDICO, (Todas as Especialidades)</b>			
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
<b>Tempo de Experiência Profissional</b> (público ou privado), relativo à experiência profissional <b>com atividades correlatas ao Cargo de Médico</b> a que concorre, voltados para	<b>0,5 (meio) ponto por ano completo de Tempo de Serviço</b> em atividades correlatas ao <b>Cargo a que</b>	<b>5,0 (cinco) pontos.</b>	<p>a) <b>CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b> expedida pelo Órgão Público ou Privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente. A referida Certidão deverá conter o Cargo/Função, <b><u>data de início e término da atuação profissional.</u></b> Deverá ser apresentada, também, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função; <b>OU</b></p> <p>b) <b>CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)</b>, cópia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Das páginas relativas ao contrato de trabalho, (incluindo a página seguinte, mesmo que <b>esteja em branco</b> e <b>páginas em que constarem ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo/Função</b>);</li> </ul>

atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do <b>Anexo I</b> , deste Edital.	<b>concorre.</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Da foto e dos dados pessoais, (páginas em que constam a identificação do candidato, foto, assinatura e a qualificação civil).</u></li> </ul> <p>Deverá ser apresentada, também, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função; <u>OU</u></p> <p><b>c) <u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</u></b> expedido pelo Órgão em que o candidato prestou o serviço, <b>constando o Cargo/Serviço, a data de início e término da prestação de serviço. Deverá ser apresentada, também, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função.</b></p>
--	------------------	--	--

7.17. Sendo constatada irregularidade no(s) **Título(s)** e/ou **Tempo de Experiência Profissional**, a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

## VIII. DOS RECURSOS.

8. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação, no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

8.1. O candidato poderá interpor recurso sobre:

- Resultado preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição.
- Resultado preliminar das Inscrições.
- Resultado preliminar de solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva Unificada.
- Resultado preliminar de vagas reservadas à Pessoa com Deficiência.
- Resultado preliminar de vagas reservadas às Mulheres em Situação de Violência Doméstica.
- Resultado preliminar de candidato que exerceram Função de Jurado.
- Gabarito preliminar.
- Resultado preliminar da Prova Objetiva Unificada.
- Resultado preliminar da Prova de Títulos.
- Resultado preliminar da Prova de Tempo de Experiência Profissional.
- Classificação preliminar.

8.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

8.3. Não será analisado recurso **intempestivo**.

8.4. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a “área do candidato” no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

8.5. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

8.6. Não será analisado o recurso que:

- Não atender ao estipulado neste Edital.
- For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

8.7. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**

8.8. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**

8.9. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**

8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

8.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

8.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

8.13. Poderão ocorrer alterações nos gabaritos e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

## IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

9. A Classificação Final será a pontuação total obtida na **Prova Objetiva Unificada** + pontuação total alcançada na **Prova de Títulos** + pontuação total atribuída ao **Tempo de Experiência Profissional**.

9.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

9.2. Serão publicadas 03 (três) listas, com a classificação dos candidatos aprovados, sendo:

- a) Uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive aqueles que se declararam Pessoas com Deficiência e as Mulheres em Situação de Violência Doméstica, (resguardada a identidade).
- b) Uma especial com a relação apenas dos candidatos aprovados que se declararam Pessoas com Deficiência.
- c) Uma especial apenas com Mulheres em Situação de Violência Doméstica, (resguardada a identidade), aprovadas neste Concurso Público.

## **X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.**

10. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.
- c) Que obtiver maior pontuação em **Políticas de Saúde**.
- d) Que obtiver maior pontuação em **Clínica Médica**.
- e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60 (sessenta) anos.
- f) Tiver exercido, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08.

10.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva Unificada, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## **XI. DA NOMEAÇÃO.**

11. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP)** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

11.2. Por ocasião da convocação que antecede à nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

11.3. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP) - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)** e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.

11.4. A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.

11.5. O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.6. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

11.7. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

11.8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.

11.9. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município ou no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP) - ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)), ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**

11.10. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cédula de identidade – RG ou RNE; CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF – imprimir no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>); CTPS - Carteira de Trabalho e

Previdência Social - Modelo impresso ou digital; Extrato Previdenciário (CNIS); Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista; Certidões de Distribuições Criminais: Certidão de Distribuição de Ações Criminais, Certidão de Execuções Criminais; Antecedentes Criminais; Cartão do PIS/PASEP (caso não possua o cartão e já tenha trabalhado com registro, apresentar busca realizada na Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo da Caixa Trabalhador e/ou Banco do Brasil); Certidão de Casamento, averbação judicial ou óbito; Certidão de nascimento (se solteiro); Certidão de Nascimento / RG e CPF dos filhos menores de 18 anos ou cursando Ensino Superior até 24 anos; Comprovante de Residência (atual); CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Comprovante de Escolaridade e Especialização, conforme requisitos para o cargo; Carteira do órgão de classe, conforme exigência para o cargo; Se aposentado, apresentar carta de concessão de aposentadoria; Declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei (caso possua); Para todos os cargos, caso tenha trabalhado, anteriormente, em qualquer tipo de órgão público (Federal, Estadual ou Municipal), apresentar comprovação do desligamento (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa); Número de CONTA CORRENTE – Banco Santander; Cartão do SUS.

11.11. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP)**, poderá solicitar outros documentos complementares.

11.12. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

11.13. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos de documento exigidos para convocação.

11.14. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do Cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

11.15. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP)**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.16. Conforme art. 37, da Constituição Federal, e art. 136, da Lei Municipal n.º 034/2011, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

- a) 02 (dois) Cargos, ou Empregos de Professor.
- b) 01 (um) Cargo, ou Emprego de Professor com outro cargo técnico ou científico.
- c) 02 (dois) Cargos, ou Empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

11.17. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

11.18. É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos, conforme especificado no **item 11.16**, deste Capítulo.

11.19. O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo ficará sujeito a **estágio probatório pelo período de 03, (três) anos**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

11.20. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72.
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, (quando da posse).
- c) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- d) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral.
- e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos.
- f) Possuir até a data que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, conforme especificado nas Tabelas de Cargos, mencionadas no item 2.1, do Capítulo II e os documentos constantes no item 12.6, do Capítulo XII, deste Edital.
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal), em consequência de Processo Administrativo, conforme art. 152, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.
- h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme art. 150, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.
- i) Não ter sido condenado por crime sexual contra criança ou adolescente nos termos da lei penal, conforme previsto na Lei Municipal n.º 3.975, de 26 de abril de 2021.
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.
- k) Ter aptidão física e mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício do Cargo.

11.21. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 11.20, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação

11.22. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

12.1. **Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso**

**Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP) ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)) e da Empresa MCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).**

12.2. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município, apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

**12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**

12.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP), ser prorrogado, uma vez, por igual período.

12.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação às vagas existentes e às que porventura vierem a existir.

12.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

12.7. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP)** e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP)** e pela Empresa MCONCURSOS, à luz da legislação vigente.

**12.10. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.**

12.11. Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a critério da Administração.

12.12. São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.**

Santana de Parnaíba (SP), 30 de maio de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (SP).**



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 03/2025

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição detalhada de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.024, de 28 de agosto de 2017, considerando-se o disposto no Parágrafo Único, do art. 6º, da Lei Municipal n.º 3.117, de 25 de maio de 2011 e suas alterações.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
<p><b>Médico</b> <b>(Todas as Especialidades)</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Prestar assistência integral ao cidadão, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares, coletivos, em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados e pareceres. Realizar procedimentos cirúrgicos. Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou convocado pela gestão da unidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde dos usuários. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação. Participar de atividades de planejamento e organização, junto a sua Unidade de atuação. Zelar pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares. Encaminhar ao especialista específico, caso constate enfermidade fora de sua área de competência. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisar e interpretar resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo, constantemente, informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Cumprir normas e regulamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Contribuir, quando aplicável, na orientação de equipe técnica da unidade. atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como orientar os membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
<p><b>Médico Plantonista 12h</b> <b>(Todas as Especialidades)</b></p> <p><b>Médico Plantonista 24h</b> <b>(Todas as Especialidades)</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Prestar assistência integral ao cidadão, em regime de plantão, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Atender e fazer análise, exame físico e seguimento dos pacientes. indicar conduta de observação, encaminhamento e liberação de pacientes cujas necessidades de assistência médica assim requeiram. Prestar pronto atendimento, através das rotinas e procedimentos de diagnóstico, atender urgências e emergências clínicas e/ou de acordo com a área de atuação, solicitando quando necessário, exames complementares, tratamento clínico ou pequenos procedimentos cirúrgicos, para garantir a qualidade da assistência médica aos pacientes. Supervisionar a assistência prestada no atendimento imediato ao paciente e de observação. Preencher e assinar formulários de observação, encaminhamento imediato aos pacientes, cirurgia e óbito. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria de assistência global. Cumprir normas e regulamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e de sua respectiva</p>

	<p>Secretaria Municipal de Saúde. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Contribuir, quando aplicável, na orientação de equipe técnica da unidade de Pronto atendimento. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como orientar os membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamento e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividade de Vigilância Epidemiológica e de Saúde do trabalhador. Executar suas atividades, atendendo às necessidades específicas das unidades de Pronto Atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Acompanhar o paciente nas remoções em ambulâncias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
--	--



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 03/2025

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA

A critério da banca para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia atualizada sobre os conteúdos especificados.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Médico (Todas as Especialidades), Médico Plantonista – 12h (Todas as Especialidades), Médico Plantonista – 24h (Todas as Especialidades).

COMUM A TODOS OS CARGOS

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei n.º 8.080, de 19.09.90. Lei n.º 8.142, de 28.12.90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico/paciente. Cuidados preventivos de saúde.

**CLÍNICA MÉDICA:** Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago, (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos: (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares, (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório, (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias, (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites). Enfermidades dos rins e vias urinárias, (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central, (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas, (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas, (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis, (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas, (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos). Enfermidades Dermatológicas, (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas, (Ansiedade. Depressão). Enfermidades comuns na infância, (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO.

**MÉDICO ACUPUNTURISTA:** Aspectos históricos e filosóficos da Medicina Tradicional Chinesa, (MTC). Teoria do yin e yang. Teoria dos cinco elementos. Energia (Qi), seus tipos e funções no equilíbrio do organismo. Concepção da MTC sobre o processo saúde-doença. Semiologia da MTC. Trajeto externo, pontos principais, funções, fatores etiológicos de desequilíbrio e padrões de excesso e deficiência dos meridianos da grande circulação. Vaso: trajeto, pontos e função. Auriculoacupuntura. Noções básicas dos tratamentos da MTC: Fitoterapia, Dietoterapia, Movimentos Corporais, Massoterapia, Moxabustão, Ventosas. Correlação entre os padrões de desequilíbrio da MTC e as doenças da Biomedicina com a Acupuntura. Técnicas de aplicação das agulhas. Localização e função dos pontos. Regras Terapêuticas. Os pontos de Acupuntura. Auriculoterapia. Princípios de seleção de pontos.

**MÉDICO ALERGISTA:** Imunologia básica aspectos gerais das doenças. Alergia ocular. Rinosinusopatia alérgica. Asma. Síndrome do lactente sibilante. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Dermatite atópica. Métodos diagnósticos em alergia. Dermatite de contato. Urticária e angioedema. Alergia alimentar. Reações alérgicas e pseudo-alérgicas a medicamentos e imunobiológicos.

**MÉDICO ANGIOLOGISTA:** Equipamentos de anestesia e monitores. Sistemas de ventilação. Manuseio das vias aéreas. Monitorização. Farmacologia clínica. Anestésicos inalatórios. Anestésicos não-voláteis. Bloqueadores neuromusculares. Inibidores da colinesterase. Drogas anticolinérgicas. Agonistas e antagonistas adrenérgicos. Agentes hipotensivos. Anestésicos locais. Drogas coadjuvantes em anestesia. Anestesia regional. Tratamento da dor. Fisiologia, fisiopatologia e manejo anestésico. Complicações anestésicas. Recuperação pós-anestésica. Reanimação cardiopulmonar e cerebral. Terapia Intensiva. Tratamento crítico.

**MÉDICO CLÍNICA MÉDICA:** Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:** Diabetes Mellitus: Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2; complicações agudas e crônicas do diabetes. Tireoide: Diagnóstico diferencial dos nódulos tireoidianos, Câncer de tireoide. Disfunções tireoideanas: hiper e hipotireoidismo. Tireoidites. Conduta clínica. Adrenais: Síndrome de Cushing, Insuficiência adrenal, Defeitos de síntese da adrenal, Hipertensão endócrina. Neuroendocrinologia: Eixo hipotálamo-hipofisário (fisiologia e interação neuroendócrina), tumores da região hipotálamo-hipofisária Metabolismo do Cálcio: Hiperparatireoidismo, Hipoparatireoidismo, Osteoporose. Gônadas: Hirsutismo, hiperandrogenismo e síndrome de ovários policísticos, ginecomastia.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL:** Fisiologia: ação e organização do sistema endócrino. Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Crescimento normal e patológico. Fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual. Distúrbios nutricionais. Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário. Doenças das paratireoides e metabolismo mineral. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. Distúrbios das suprarrenais. Distúrbios da tireoide. Distúrbios metabólicos e genéticos em endocrinologia pediátrica. Emergências endocrinológicas. Obesidade em pediatria. Doença da hipófise e do hipotálamo. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Manifestações clínicas em endocrinologia.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:** Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago, (benignos e malignos). Doença úlcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago, (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon, (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA:** Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Abortamento. Doenças infecciosas na gestação. Patologias clínicas intercorrentes na gestação; Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Diabetes gestacional. Crescimento intrauterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Planejamento familiar. Infertilidade feminina. Patologia do sistema amniótico. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorreia. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Sangramento uterino anormal. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia. Prolapso do cordão umbilical. Anatomia dos órgãos genitais femininos. Acidentes e complicações de parto. Mortalidade perinatal. Puerpério e lactação. Bacia obstétrica. Sofrimento fetal. Patologia do feto e do recém-nascido. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Gravidez molar. Ovulação. Fertilização.

**MÉDICO HEBIATRA, (MEDICINA DA ADOLESCÊNCIA):** Abordagem médica do paciente adolescente. Puberdade. Adolescência: Aspectos psicossociais, crescimento e desenvolvimento físico. Problemas mais comuns: acne, cefaleia, dor abdominal, problemas ginecológicos, varicocele, problemas endocrinológicos. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção. Gravidez na adolescência. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA:** Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera. Sepses: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatogenia. Diagnóstico. Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais. Reações Neurológicas. Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS): Características Gerais do HIV-1. Mecanismo de Transmissão. Fisiopatologia. Aspectos Clínicos e Evolutivos da AIDS. Diagnóstico Sorológico. Seguimento Laboratorial da Infecção. Tratamento. Tratamento das Infecções Oportunistas. Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia. Manifestações Clínicas. Achados Laboratoriais. Diagnóstico Específico. Diagnóstico Diferencial. Tratamento e Profilaxia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

**MÉDICO NEUROLOGISTA:** Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA INFANTIL:** Defeitos oculares congênitos. Síndromes associadas a defeitos oculares. Refração na criança. Esoforias e esotropias. Estrabismo vertical. Heterofobia. Síndromes em “A”, “V” e “Y”. Síndromes restritorretracionais e tipos especiais de estrabismo. Princípios da cirurgia de estrabismo. Ambliopia. Conjuntivite neonatal. Obstrução congênita de ducto nasolacrimal. Doenças retinianas na criança: retinopatia da prematuridade, catarata congênita. Olho infantil: globo ocular, córnea, cristalino, refração, íris, pupila, movimentos oculares, sistema nasolacrimal, nervo ótico, fundoscopia.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA:** Anatomia e fisiologia respiratória. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar. Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar. vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** Neurotransmissores. Sono. Importância na Neuroimagem no diagnóstico psiquiátrico. Genética. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos das doenças infecciosas, oncológicas, autoimunes, endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Abordagens em psicoterapia. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico e manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Síndrome confusional aguda devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias – uso, abuso e dependência química. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Síndromes somáticas funcionais, (antigamente denominados transtornos psicossomáticos). Reações de adaptação ao estresse. Interconsulta em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Terapias biológicas em Psiquiatria (incluindo eletroconvulsoterapia). Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem, comunicação e linguagem. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Aspectos do modelo da assistência psiquiátrica. Psicologia médica. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnicas psicanalíticas e psicoterápicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

**MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:** Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta, (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

**MÉDICO REUMATOLOGISTA:** Interpretação de laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Artropatias microcristalinas. Artropatias mecânicodegenerativas. Síndrome de Sjogren. Vasculites sistêmicas. Miopatias inflamatórias idiopáticas. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia. Mecanismos de ação e efeitos colaterais das drogas utilizadas em Reumatologia. Osteoartrite. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. Artrite reumatoide. Artrites infecciosas Artrites microcristalinas. Espondiloartrites. Doenças osteometabólicas. Febre reumática. Fibromialgia. Osteonecroses.

**MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:** Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna. A natureza do ultrassom: princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia. Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom. Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose: Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultrassonográfico das patologias da 1º metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco e múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do concepto. Medicina Interna: Estudo ultrassonográfico – Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais. Retroperitônio, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações.

**MÉDICO PLANTONISTA 12 – PEDIATRA:** Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações, (crianças e adolescentes). Crescimento. Marcos do desenvolvimento, (Denver). Doenças exantemáticas. Infecções de Vias Aéreas Superiores, (virais e bacterianas). Pneumonia comunitária. Asma e síndrome do lactente Sibilante. Meningite. Epilepsia na infância e estado de mal epilético. Crises convulsivas neonatais. Obesidade infantil. Puberdade normal e patológica. Desnutrição energético proteica. Dengue. Doença do refluxo gastroesofágico. Doença diarreica aguda. Parasitoses intestinais. Cardiopatias congênitas. Insuficiência cardíaca congestiva na infância. Infecção do Trato urinário. Hipertensão arterial sistêmica. Síndrome nefrítica. Síndrome Nefrótica. Infecções congênitas e perinatais. Icterícia do recém-nascido. Anemia ferropriva. Hemoglobinopatias. Anemias hemolíticas. Ressuscitação cardiopulmonar em pediatria. Reanimação do recém-nascido. Sepses em pediatria. Atendimento ao politraumatizado em pediatria. Atendimento ao grande queimado em pediatria.

**MÉDICO PLANTONISTA 24H – PEDIATRA:** Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações, (crianças e adolescentes). Crescimento. Marcos do desenvolvimento, (Denver). Doenças exantemáticas. Infecções de Vias Aéreas Superiores, (virais e bacterianas). Pneumonia comunitária. Asma e síndrome do lactente Sibilante. Meningite. Epilepsia na infância e estado de mal epilético. Crises convulsivas neonatais. Obesidade infantil. Puberdade normal e

patológica. Desnutrição energético proteica. Dengue. Doença do refluxo gastroesofágico. Doença diarreica aguda. Parasitoses intestinais. Cardiopatias congênitas. Insuficiência cardíaca congestiva na infância. Infecção do Trato urinário. Hipertensão arterial sistêmica. Síndrome nefrítica. Síndrome Nefrótica. Infecções congênitas e perinatais. Icterícia do recém-nascido. Anemia ferropriva. Hemoglobinopatias. Anemias hemolíticas. Ressuscitação cardiopulmonar em pediatria. Reanimação do recém-nascido. Sepses em pediatria. Atendimento ao politraumatizado em pediatria. Atendimento ao grande queimado em pediatria.

**MÉDICO PLANTONISTA 24H - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** A Organização do Sistema de Urgência. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas. entorses. mialgias. lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool.



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 03/2025

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.

FASES.	DATAS PREVISTAS*(Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	30/05/2025.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	30/05/2025 e 31/05/2025.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	30/05/2025 a 29/06/2025.
PERÍODO PARA ENVIO DE LAUDO MÉDICO, SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, DE SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E COMPROVAÇÃO DE JURADO.	30/05/2025 a 29/06/2025.
PERÍODO PARA ENVIO DE TÍTULOS E COMPROVANTE DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	30/05/2025 a 29/06/2025.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	30/05/2025 a 06/06/2025.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	18/06/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	19 e 20/06/2025.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	27/06/2025.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	01/07/2025.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CANDIDATO PcD E COMPROVAÇÃO DE JURADO.	04/07/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CANDIDATO PcD E COMPROVAÇÃO DE JURADO.	05 e 06/07/2025.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CANDIDATO PcD E COMPROVAÇÃO DE JURADO, APÓS RECURSOS.	11/07/2025.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA UNIFICADA.	11/07/2025.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA UNIFICADA.</b>	<b>20/07/2025.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	21/07/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	22 e 23/07/2025.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA <b>PROVA OBJETIVA UNIFICADA</b> , DO RESULTADO PRELIMINAR DA <b>PROVA DE TÍTULOS</b> , DO RESULTADO PRELIMINAR DA <b>PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> E DA <b>CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b> .	08/08/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA <b>PROVA OBJETIVA UNIFICADA</b> , DO RESULTADO PRELIMINAR DA <b>PROVA DE TÍTULOS</b> , DO RESULTADO PRELIMINAR DA <b>PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> E DA <b>CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b> .	09 e 10/08/2025.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA <b>PROVA OBJETIVA UNIFICADA</b> , DO RESULTADO DEFINITIVO DA <b>PROVA DE TÍTULOS</b> , DO RESULTADO DEFINITIVO DA <b>PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> E DA <b>CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA</b> .	20/08/2025.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.</b>	<b>20/08/2025.</b>